LEI ORDINÁRIA N° 1173/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 4.595.848,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.595.848,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.02.26.782.0027.3081 - Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem			1.870.000,0
44905100 - Obras e Instalações	1217	2501000000 0	
12.01.03.15.451.0002.3083 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade			980.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	1220	2501000000	
12.02.01.17.512.0023.2132 - Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público			298.000,00
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1221	2501000000	
11.01.02.20.606.0026.2110 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais			920.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1222	2708000000	
12.02.01.17.512.0023.3101 - Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público			527.848,00
44935100 - Obras e Instalações	1223	2708000000	

Art. 2º- Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 4.595.848,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2026.02.24 13:54:55 -03'00'

Danilio Clessio Ferreira

Prefeito Municipal